

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.010/2021-PERP

PREGÃO ELETRONICO Nº 00.010/2021-PERP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**SIM**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.744.303/0001-68 e CGF nº 06.920.168-4, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). RANNIERI RIOS VELOSO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **00.010/2021-PERP** e a respectiva homologação datada de 22/07/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **00.010/2021-PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônica nº **00.010/2021-PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

5.1 - Quanto à entrega:

5.1.1 – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no local indicado na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como



inadimplemento contratual.

5.1.4 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.6 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.1.7 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item 5.1.3.

5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

5.2.5 - O recebimento dos materiais/equipamentos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:30hs às 17:30hs.

5.2.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.7 - Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

5.2.8 - A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do registro da ocorrência.

5.2.9 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

5.3 - Os materiais deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS do presente Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra/serviço,

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



emitida pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra/serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais licitantes classificados na licitação, respeitadas todas as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

8.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

9.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

9.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9 - Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

9.10 - Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares, e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

9.11 - Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.

9.14 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.15 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

9.16 - Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

10.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.9 - Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.10 - Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Almoxarifado.

10.11 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 3.697/2013, 03 de junho de 2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de ervalho já autorizado.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quixeramobim, e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Quixeramobim pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução do objeto, contados do recebimento da ordem de serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02; as seguintes penas:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93,

*(Handwritten signatures and initials)*



alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

15.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

16.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

16.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

16.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônica que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

## CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

### Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 29 de Julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RANNIERI RIOS VELOSO	SECRETÁRIO	632.155.433-20	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
Gabinete do Prefeito	YARA MARIA FERNANDES MARTINS	SECRETÁRIO	795.030.473-15	
Secretaria de Esporte, Juv. e Integração	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	SECRETÁRIO	114.814.203-72	
Secretaria Desen. Urb. e Infraestrutura	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	SECRETÁRIO	310.114.893-68	
Secretaria de Cultura e Turismo	SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO	SECRETÁRIO	061.848.023-48	
Secretaria de Agricultura e Rec.Hídricos	ANTONIO CELIO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO	224.123.523-72	
Ouvidoria Geral	LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA	SECRETÁRIO	111.780.353-87	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	ABBON PINHEIRO ALVES	REPRESENTANTE OUTORGADO	891.374.003-63	
MAX ELETRO E MAG. EIRELI	MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	841.085.763-49	MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA:84108576349 <small>Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA:84108576349 Dados: 2021.07.29 11:46:01 -03'00'</small>
AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA	SOCIO ADMINISTRADOR	751.240.253-87	
BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI	HELIO DIZARO FILHO	SOCIO ADMINISTRADOR	551.759.456-53	HELIO DIZARO FILHO:55175945653 <small>Assinado de forma digital por HELIO DIZARO FILHO:55175945653 Dados: 2021.07.29 10:44:36 -03'00'</small>

TESTEMUNHAS:

1. Helio do Nascimento Rêgo CPF: 047.373.753-07
2. Françoise Ana Paula de Costa CPF: 000.723.223-30

17:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.010/2021-PERP  
RELAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) INTERESSADA(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RANNIERI RIOS VELOSO	Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ORDENADORES DE DESPESA	ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
GABINETE DO PREFEITO	YARA MARIA FERNANDES MARTINS	Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	Rua Cônego Aureliano Mota, nº 388 - Centro, Quixeramobim - Ce
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	Av. 13 de Junho, nº 939 - bairro Duque de Caxias, Quixeramobim - CE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO	Rua Cônego Aureliano Mota, nº 21 - Centro, Casa do Antonio Conselheiro, Quixeramobim - Ce
SECRETARIA DE DES. AGROP. RECURSOS HID. MEIO AMBIENTE	ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA	Rua Ideuzite Almeida, nº 56 - bairro José Airtton Machado, Quixeramobim - Ce
OUIDORIA GERAL	LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA	Rua Dom Quintino nº 72 - Centro, Quixeramobim - Ce

*(Handwritten signatures and initials)*



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.010/2021-PERP  
RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS  
**CNPJ:** 06.290.637/0001-46  
**ENDEREÇO:** Rua Dom Hélio Campos, 40, Centro, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000  
**TELEFONE:** (88) 3444-3577  
**E-MAIL:** paulo.tercio2015fernandes@gmail.com  
**REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES **CPF:**891.374.003-63  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**536-3 **CONTA CORRENTE:**18548-5

**RAZÃO SOCIAL:** MAX ELETRO E MAG. EIRELI  
**CNPJ:** 02.347.734/0001-77  
**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 229, LETRA A, CENTRO, Senador Pompeu - Ceará, CEP: 63600-000  
**TELEFONE:** (88) 3449-0663  
**E-MAIL:** LICITACAOMAXELETRO@GMAIL.COM  
**REPRESENTANTE:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA **CPF:**841.085.763-49  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0239-9 **CONTA CORRENTE:**7078-5

**RAZÃO SOCIAL:** AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA  
**CNPJ:** 20.222.910/0001-26  
**ENDEREÇO:** RUA JOAO PARACAMPOS, 509, BOX B, CENTRO, Choró - Ceará, CEP: 63950-000  
**TELEFONE:** (88) 99274-4815  
**E-MAIL:** PAULINHOCHORO2021@GMAIL.COM  
**REPRESENTANTE:** PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA **CPF:**751.240.253-87  
**BANCO:** Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**1593-8 **CONTA CORRENTE:**12136-3

**RAZÃO SOCIAL:** BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI  
**CNPJ:** 07.388.667/0001-52  
**ENDEREÇO:** AVENIDA JACINTO CAETANO PIMENTA, 120, PARQUE INDUSTRIAL, São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais, CEP: 37950-000  
**TELEFONE:** (35) 3558-8001  
**E-MAIL:** LICITACOES@BOJOBRAZIL.COM  
**REPRESENTANTE:** HELIO DIZARO FILHO **CPF:**551.759.456-53  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0408-1 **CONTA CORRENTE:**20.692-X



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



## ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.010/2021-PERP

## REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

## ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: 29/07/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00.010/2021-PERP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.010/2021-PERP.

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16142	ESPONJA PARA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, LIMPEZA EM GERAL, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 100 X 75 ML. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO DE CARBONO. PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES. (PACOTE)	ASSOLAN	PACOTE	164,00	R\$ 0,79	R\$ 129,56
18849	PANO PARA LIMPEZA - MULTIUSO, TIPO PERFLEX, SUPER ABSORVENTE; 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO; ANTIBACTERIANO; MICRO FUROS; LAVÁVEL E DURÁVEL; NÃO SOLTA FIAPOS; PACOTE COM 05 UNIDADES. (PACOTE 5.0 UNIDADES)	WISH	PACOTE 5.0 UNIDADES	76,00	R\$ 4,53	R\$ 344,28
3934	PAPEL TOALHA EM ROLO, BRANCO, PACOTES COM 60 TOALHAS POR ROLO, DIMENSÕES: 22 X 20CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS (PACOTE)	SIJOB	PACOTE	85,00	R\$ 4,94	R\$ 419,90
16718	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO REGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE (UNIDADE)	BELHUS	UNIDADE	280,00	R\$ 0,62	R\$ 173,60
16257	SACO, LIXO, PLÁSTICO, PRETO, 60 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, BIODEGRADÁVEL, SOLDA NO FUNDO TIPO ESTRELA, EM CONFORMIDADE COM ABNT 9191/2002 - PACOTE 100 UNIDADES. (PACOTE)	RAVA	PACOTE	37,00	R\$ 18,25	R\$ 675,25
16256	SACO, LIXO, PLÁSTICO, PRETO, 40 L, CONFORME ABNT 9191/2002, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	RAVA	PACOTE	48,00	R\$ 16,84	R\$ 808,32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16253	SACO, LIXO, PLÁSTICO, PRETO, 20 L, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I- NBR 9191/2002, PACOTE 100 UNIDADES. (PACOTE)	FAVA	PACOTE	40,00	R\$ 15,30	R\$ 612,00
16252	SACO, LIXO, PLÁSTICO, PRETO, 100 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, SOLDA NO FUNDO TIPO ESTRELA, EM CONFORMIDADE COM ABNT 9191/2002 - PACOTE 100 UNIDADES. (PACOTE)	FAVA	PACOTE	49,00	R\$ 20,44	R\$ 1.001,56
16205	PAPEL TOALHA, 22 X 20,5 CM, VARIAÇÃO +/- 0,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA QUALIDADE, INODORO, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM LAUDO TÉCNICO, 1000 FOLHAS. (PACOTE)	STARPAPER	PACOTE	340,00	R\$ 11,46	R\$ 3.896,40
18854	TOALHA DE LAVABO - TOALHA FELPUDA EM ALGODÃO, MACIA E ABSORVENTE. TAMANHO APROXIMADO: 30CMX45CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA: 430 G/M² (UNIDADE)	SANTISTA	UNIDADE	33,00	R\$ 10,84	R\$ 357,72
3962	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, EXCELENTE ALVURA, MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO, NÃO ESFARELA, NÃO RASGA COM FACILIDADE, TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE ALMOFADA DE MACIEZ. PAPEL NEUTRO GOFRADO 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE COM 04 UNIDADES DE 30 M X 10 CM CADA ROLO (PACOTE 4.0 UNIDADES)	PIEMPO	PACOTE 4.0 UNIDADES	150,00	R\$ 3,57	R\$ 535,50
5298	PAPEL HIGIÊNICO 30 X 10 CM COM 04 UNID - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, (UNIDADE 1.0 PACOTE)	EXCELENCE	UNIDADE 1.0 PACOTE	1.660,00	R\$ 2,13	R\$ 3.535,80
16196	PANO MULTIUSO EM ROLO DE 300 METROS, FURADO E PICOTADO A CADA 50/60CM. COMPOSIÇÃO: 70% DE VISCOSE E 30% POLIÉSTER. (ROLO)	VA 3ENE	ROLO	27,00	R\$ 144,06	R\$ 3.889,62
16193	PANO DE CHÃO, DUPLO, 100% ALGODÃO CRU, MEDINDO MÉDIA 80 X 50CM, GRAMATURA MÉDIA 80G/M2, TRAMA FECHADA, BOA ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL, MODELO "SACO". (UNIDADE)	BRASIL	UNIDADE	340,00	R\$ 6,04	R\$ 2.053,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16192	PALHA DE AÇO, GROSSA Nº 2, PARA LIMPEZA DE ASSOALHOS, PISOS, AZULEJOS, ETC., COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE (UNIDADE)	ASSOLAN	UNIDADE	78,00	R\$ 1,13	R\$ 88,14
16179	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. (PAR)	DANNY	PAR	47,00	R\$ 4,97	R\$ 233,59
16178	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. (PAR)	DANNY	PAR	37,00	R\$ 4,97	R\$ 183,89
16148	FLANELA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LIMPEZA GERAL, DIMENSÕES 58 X 38 CM. (UNIDADE)	CRISTAL	UNIDADE	207,00	R\$ 2,61	R\$ 540,27
<b>VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 19.479,00</b>						

LOTE Nº 2

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18848	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 60 CM E LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL (UNIDADE)	SANTA TERÉZINHA	UNIDADE	148,00	R\$ 3,00	R\$ 444,00
18858	PALITOS ROLIÇOS EM MADEIRA, COM EXTREMIDADES FINAS, TIPO 'PALITO DE DENTE', CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 100.0 UNIDADE)	ELLA	CAIXA 100.0 UNIDADE	46,00	R\$ 1,50	R\$ 69,00
16383	CHALEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO. FABRICADAS EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL. DIÂMETRO 35,2CM. ALTURA: 15,1CM. TOLERÂNCIA: + OU - 10%. CAPACIDADE: 5 LITROS. COM ALÇA EM BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO. ESPESSURA DE 20MM. ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS. (UNIDADE)	REAL ALUMINIO	UNIDADE	9,00	R\$ 158,40	R\$ 1.425,60
	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16385	ACOPLAVEL EM CANECAO TIPO HOTEL DE ESPESURA DE 30MM. CAPACIDADE: 4,5 LITROS. DIÂMETRO: 18CM. ALTURA:18CM. (UNIDADE)	COZIDOR	UNIDADE	39,00	R\$ 4,30	R\$ 167,70
16413	FÓSFORO - ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM QUANTIDADE DE PALITOS DA EMBALAGEM. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 40 PALITOS PEQUENOS. MAÇO COM 10 CAIXAS. (MAÇO)	BILHA	MAÇO	53,00	R\$ 2,60	R\$ 137,80
16420	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - ROSQUEÁVEL, AMPOLA TÉRMICA DE VIDRO, TAMPA, ALÇA, CAPACIDADE 1L, PLÁSTICO/VIDRO. (UNIDADE)	MCR	UNIDADE	21,00	R\$ 27,40	R\$ 575,40
16426	JOGO DE XÍCARAS - XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES 85ML, PORCELANA, COM 06 UNIDADES. (JOGO)	DCASA	JOGO	17,00	R\$ 51,60	R\$ 877,20
16441	PRATO DE VIDRO - PRATO RASO, EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E A QUEDAS. (UNIDADE)	DCASA	UNIDADE	90,00	R\$ 5,70	R\$ 513,00
16443	SUORTE PARA COPO 2 TUBOS FABRICADOS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MISTO, PARA COPOS DE ÁGUA E CAFÉ, CAPACIDADE PARA 300 COPOS APROXIMADAMENTE. (UNIDADE)	NCBRE	UNIDADE	21,00	R\$ 54,70	R\$ 1.148,70
16446	TAÇA, PARA ÁGUA, EM VIDRO, CAPACIDADE 200 ML (UNIDADE)	Nº DIR	UNIDADE	34,00	R\$ 5,90	R\$ 200,60
14389	CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA 330 ML COM 12 UNIDADES. (CONJUNTO)	DCASA	CONJUNTO	11,00	R\$ 74,50	R\$ 819,50
4071	JARRA CAPACIDADE 1,5 LITROS, TRANSPARENTE, COR: INCOLOR, MATERIAL: VIDRO. (UNIDADE)	DCASA	UNIDADE	12,00	R\$ 12,70	R\$ 152,40
14339	KIT EM INOX: ESPÁTULA: 35X10CM; CONCHA: 35X9,5CM; ESCUMADEIRA: 35X11,5CM; ESPÁTULA VAZADA: 35X8,5CM; (KIT)	ULTIBAZAR	KIT	8,00	R\$ 46,85	R\$ 374,80
4533	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA. (UNIDADE)	GJTIL	UNIDADE	23,00	R\$ 4,10	R\$ 94,30

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 7.000,00

LOTE Nº 3

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16172	LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) C/ TAMPA E PEDAL - 20 LITROS CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO MECANISMO DO PEDAL PARA ABERTURA DO	ARCAPLAST	UNIDADE	30,00	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



	CESTO CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 20 LITROS. (UNIDADE)					
16189	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO RESISTENTE, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEÁVEL, 30 CM DE LARGURA. (UNIDADE)	DFFANCIS	UNIDADE	71,00	R\$ 6,62	R\$ 470,02
14423	ORGANIZADOR DE PIA PLÁSTICO, CONTENDO 03 (TRÊS) DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 CM X 12,2 CM 14,7 CM. (UNIDADE)	ARC\PLAST	UNIDADE	28,00	R\$ 10,49	R\$ 293,72
18856	SABONETEIRA DE MESA COM VÁLVULA. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 ML (UNIDADE)	ARC\PLAST	UNIDADE	30,00	R\$ 13,22	R\$ 396,60
18857	SABONETEIRA DE PAREDE FIXA, MATERIAL VIDRO, COM SUPORTE EM AÇO INOX E VÁLVULA PLÁSTICA COM BICO DOSADOR. CAPACIDADE ENTRE 450 E 500 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X12X6 CM (A,L,P) (UNIDADE)	PRÉMISSA	UNIDADE	9,00	R\$ 52,46	R\$ 472,14
16068	BALDE PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LITROS (UNIDADE)	3AP	UNIDADE	102,00	R\$ 11,00	R\$ 1.122,00
16277	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, 30CM, CABO DE MADEIRA 1,20, ROSQUEÁVEL. (UNIDADE)	DFFANCIS	UNIDADE	35,00	R\$ 10,00	R\$ 350,00
16278	VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI COM 40CM, FABRICADO C/ PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE, MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS C/ COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, COM 1,20M, PREGADO COM 02 PREGOS E COLA. (UNIDADE)	DFFANCIS	UNIDADE	2.040,00	R\$ 6,77	R\$ 13.810,80
16280	VASSOURA HIGIÊNICA COM CERDAS DE NYLON, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO DE PLÁSTICO, DE 30CM. (UNIDADE)	DFFANCIS	UNIDADE	73,00	R\$ 5,87	R\$ 428,51
16286	VASSOURA PÊLO (CERDAS SINTÉTICAS FIRMES), COMPRIMENTO CEPA 60CM, CABO REFORÇADO E PLASTIFICADO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL CERTIFICADA E LEGALIZADA CONFORME "PEFC", FLORESTAS SUSTENTÁVEIS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 120CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM ROSCA UNIVERSAL. (UNIDADE)	DFFANCIS	UNIDADE	139,00	R\$ 12,65	R\$ 1.758,35
	RODO CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EM					



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16221	BORRACHA PRETA, RESISTENTE, LÂMINA BORRACHA, LIMPEZA DE CHÃO, DIMENSÃO RODO: 50CM, CABO 1,20M (UNIDADE)	DFEANCIS	UNIDADE	160,00	R\$ 11,08	R\$ 1.772,80
16706	CORDA DE NYLON PARA VARAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. TAMANHO DE 15 METROS. CORES VARIADAS. (UNIDADE)	ULTBAZAR	UNIDADE	9,00	R\$ 12,72	R\$ 114,48
16227	RODO, CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, LÂMINA DE BORRACHA, LIMPEZA DE CHÃO. DIMENSÕES: 40CM, CABO 1400MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	DFEANCIS	UNIDADE	124,00	R\$ 5,87	R\$ 727,88
16085	CESTO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS. (UNIDADE)	ARCAPLAST	UNIDADE	119,00	R\$ 10,95	R\$ 1.303,05
16137	ESCOVA, SANITÁRIA, SEM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA 18CM, USO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. (UNIDADE)	DFEANCIS	UNIDADE	57,00	R\$ 5,87	R\$ 334,59
16187	PÁ PARA LIXO COM CAIXA COLETORA, COMPOSIÇÕES EM POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM X 29CM, CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO, ALTURA APROXIMADAMENTE 70CM, COM TRAVA E FIXAÇÃO ENTRE O CABO E A BASE DA PÁ PARA SUPORTAR O TRANSPORTE E DESPEJO DOS DETRITOS. (UNIDADE)	BETTANIN	UNIDADE	31,00	R\$ 47,80	R\$ 1.481,80
16076	BOMBA BORRIFADORA DE PLÁSTICO COM GATILHO PULVERIZADOR CAPACIDADE 500 ML. (UNIDADE)	CIA BRASIL	UNIDADE	77,00	R\$ 14,38	R\$ 1.107,26

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 27.000,00

LOTE Nº 4

LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16058	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO - FRASCO COM 1000ML. (FRASCO)	TAJÁ	FRASCO	810,00	R\$ 5,80	R\$ 4.698,00
16057	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, ASPECTO FÍSICO GEL, CONCENTRAÇÃO 70° INPM, ANTISSEPTICO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS - FRASCO COM 1000ML. (FRASCO)	TAJÁ	FRASCO	1.415,00	R\$ 12,22	R\$ 17.291,30

*(Handwritten signatures and initials)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



VALOR GLOBAL R\$ R\$ 21.989,30						
LOTE Nº 5						
LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16228	SABÃO DE COCO, EM BARRA, BASE DE 10 ÓLEO DE BABAÇU, SAIS INORGÂNICOS, SÓDIO, UNIDADES DE 200G - PACOTE 5 UNIDADES. (PACOTE)	JUA	PACOTE	167,00	R\$ 6,57	R\$ 1.097,19
18855	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. FRASCO 200,00 ML (FRASCO 200.0 MILILITROS)	PEROBA	FRASCO 200.0 MILILITROS	52,00	R\$ 13,57	R\$ 705,64
16208	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA SÓLIDA EM FORMA DE DISCO, COM PESO MÍNIMO DE 30G COM GANCHO PLÁSTICO E REDE PROTEÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CADA. (UNIDADE)	DESOFLOR	UNIDADE	596,00	R\$ 2,13	R\$ 1.269,48
16210	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500ML, ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE. (UNIDADE)	LIMPA ALUMINIO	UNIDADE	110,00	R\$ 1,35	R\$ 148,50
16230	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G.. (UNIDADE)	JUA	UNIDADE	500,00	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
16231	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM 1 KG. (EMBALAGEM)	JUA	EMBALAGEM	116,00	R\$ 6,68	R\$ 774,88
16235	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, PH ENTRE 7,0 E 8,0 PARA HIGIENE DAS MÃOS EMBALAGEM DE 1L. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	ALYNE	CAIXA	21,00	R\$ 174,13	R\$ 3.656,73
16048	ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICRO FILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO, ESTABILIZANTE: NAOH - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL - GARRAFA PLÁSTICA DE 1000ML. (FRASCO)	AROVAS	FRASCO	2.160,00	R\$ 1,63	R\$ 3.520,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16047	ÁCIDO MURIÁTICO EM LÍQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. (FRASCO)	AROMAS	FRASCO	225,00	R\$ 2,70	R\$ 607,50
16716	CERA LÍQUIDA VERMELHA, FRASCO COM 750 ML, PERFUME FLORAL, COMPOSIÇÃO DE PARAFINA, CARNAÚBA, EMURGADORES, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, PIGMENTO, PRESERVANTE E ÁGUA (FRASCO 750.0 MILILITROS)	POLILAR	FRASCO 750.0 MILILITROS	214,00	R\$ 5,12	R\$ 1.095,68
16260	SAPONÁCEO, CREMOSO, CLORADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - 300G. (FRASCO)	SANY	FRASCO	35,00	R\$ 7,82	R\$ 273,70
16261	SODA CAUSTICA, EM ESCAMAS, CRISTALIZADA, POTE COM 350G COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (POTE)	AROMAS	POTE	73,00	R\$ 6,68	R\$ 487,64
8397	SABONETE ANTI SÉPTICO INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS. AÇÃO ANTI-SÉPTICA COM ESPUMA SUAVE, EVITANDO RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH, NEUTRO, PRONTO PARA O USO. EMBALAGEM COM 01 LITRO. (TUBO)	ASSEPLYNE	TUBO	33,00	R\$ 29,00	R\$ 957,00
8357	QUEROSENE COMUM, PARA USO EM LÂMPIÕES, FOGAREIROS, MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA DO TIPO DIESEL OU SEMIDIESEL E P/LIMPEZA. EMBALAGEM: LATA COM 900 ML. (LATA)	LIMPA FACIL	LATA	116,00	R\$ 10,95	R\$ 1.270,20
8339	LIMPA INOX REMOVEDOR DE FERRUGEM, OXIDAÇÃO, MANCHAS E SUJEIRA INCRUSTADA. DESOXIDA, LIMPA E RESTAURA A APASSIVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, SEM MANCHAR. PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA - IDEAL PARA A LIMPEZA DE PEÇAS POR IMERSÃO, OU SUPERFÍCIES NA POSIÇÃO HORIZONTAL. EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 500 ML. (UNIDADE)	LIMPA FACIL	UNIDADE	43,00	R\$ 1,35	R\$ 58,05
8361	SABÃO EM BARRA (AZUL) SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 1000G, COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	AURORA	UNIDADE	188,00	R\$ 5,12	R\$ 962,56
	LIMPA ALUMÍNIO: PRODUTO PARA LIMPAR					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



8338	ALUMÍNIO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (TUBO)	LIMFA FAC L	TUBO	50,00	R\$ 1,42	R\$ 71,00
16108	DESODORIZADOR, AMBIENTE, MANUAL, AROMATIZADO E AMBIENTAL, COMPOSIÇÃO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO, ESSÊNCIAS DIVERSAS - FRASCO 400 ML. (FRASCO)	DON. NE	FRASCO	265,00	R\$ 8,88	R\$ 2.353,20
16112	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPAS C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIRBEZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, (INDICAR A DILUIÇÃO), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (FRASCO)	LIMFA FAC L	FRASCO	415,00	R\$ 1,42	R\$ 589,30
16104	DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, À BASE DE PINHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. (UNIDADE)	AROMAS	UNIDADE	1.650,00	R\$ 2,70	R\$ 4.455,00
16152	INSETICIDA TIPO SPRAY SEM CHEIRO, ACONDICIONADOS EM TUBOS COM 300ML, MÉDIA TOXICIDADE. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, IMIPROTRINA 0.03% CIPERMETRINA 0.1% SOLVENTES E PROPELENTES. (UNIDADE)	DON. NE	UNIDADE	103,00	R\$ 10,83	R\$ 1.115,49
16156	LIMPA VIDROS, TENSO ATIVA ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE E PERFUME - FRASCO 500ML. (FRASCO)	AZULIM	FRASCO	145,00	R\$ 4,05	R\$ 587,25
	LIMPADOR MULTIUSO, USO GERAL, LIMPEZA COZINHAS, BANHEIROS, AZULEJOS, PLÁSTICO, ESMALTADOS,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16159	FOGOES, E SUPERFICIES LAVAVEIS, REMOVE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, ESSÊNCIAS DIVERSAS - FRASCO 500 ML. (FRASCO)	AZULIM	FRASCO	305,00	R\$ 3,70	R\$ 1.128,50
16173	LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 200 MILILITROS. (FRASCO)	FACTA	FRASCO	215,00	R\$ 4,76	R\$ 1.023,40
16082	CERA LIQUIDA, INCOLOR PARA PISO, COMPOSIÇÃO CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, AROMATIZANTE, RESINA ACRÍLICA, TENSOATIVA IÔNICO, FORMALDEÍDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPAS COM VEDAÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA, CONCENTRADA - FRASCO DE NO MÍNIMO 750 ML. (FRASCO)	POLAR	FRASCO	625,00	R\$ 5,05	R\$ 3.156,25
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 32.749,94</b>						

LOTE Nº 6

LICITANTE VENCEDOR: BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI / CNPJ: 07.388.667/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16185	MASCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA, DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, ECONÔMICA, CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO), TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	EMASK	PACOTE	.91,00	R\$ 37,95	R\$ 3.453,45
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 3.453,45</b>						

LOTE Nº 7

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5292	GUARDANAPO 23 X 22 CM COM 50 UNID - GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM EM FOLHA SIMPLES TIPO LISO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISSO - EMBALAGEM C/ 50 UNID. (UNIDADE 1.0 PACOTE)	SNOB	UNIDADE 1.0 PACOTE	196,00	R\$ 1,54	R\$ 301,84
8368	SACOLA EM PLASTICO SACO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PARA USO DOMÉSTICO, MEDINDO 30 X 60CM. (KG)	SERGPLAST	KG	11,00	R\$ 23,87	R\$ 262,57
8369	SACOLA EM PLASTICO SACO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PARA USO DOMÉSTICO, MEDINDO 60 X 80CM. (KG)	SERGPLAST	KG	11,00	R\$ 23,86	R\$ 262,46
	GARFO DE PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCA,					

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Dados: 2021.07.29 11:49:46 -03'00'

HELIO DIZARO  
 FILHO:551759  
 45653

Assinado de forma digital por HELIO DIZARO  
 FILHO:55175945653  
 Dados: 2021.07.29 10:48:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16773	MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO, COMPRIMENTO 160MM, LARGURA 30MM, PACOTE COM 50 UNIDADES (PACOTE)	STRAV/PLAST	PACOTE	26,00	R\$ 2,73	R\$ 70,98
13533	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO, BRANCO, FABRICADO COM POLIPROPILENO, HIGIÊNICO, DIÂMETRO MÍNIMO 20 CM (PCT COM 10 UND) (PACOTE)	FC	PACOTE	185,00	R\$ 2,39	R\$ 442,15
16387	COLHER DE PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCA, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 160MM, LARGURA 30MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	STRAWPLAST	PACOTE	51,00	R\$ 3,85	R\$ 196,35
16396	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - CAPACIDADE 180ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, ISENTO DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR1465 E NBR13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	FC	PACOTE	1.370,00	R\$ 5,54	R\$ 7.589,80
16397	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - CAPACIDADE 50ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, ISENTO DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR1465 E NBR13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	FC	PACOTE	690,00	R\$ 2,81	R\$ 1.938,90
13534	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO P/ REFEIÇÃO, BRANCO, FABRICADO COM POLIPROPILENO, HIGIÊNICO, DIÂMETRO MÍNIMO 15CM (PCT COM 10 UND) (PACOTE)	FC	PACOTE	59,00	R\$ 2,27	R\$ 133,93

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 11.198,98

LOTE Nº 8

LICITANTE VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA / CNPJ: 20.222.910/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------	-----------

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Dados: 2021.07.29 11:56:04 -03'00'

HELIO DIZARO  
 FILHO:55175945653  
 45653

Assinado de forma digital por HELIO DIZARO FILHO:55175945653  
 Dados: 2021.07.29 10:48:55 -03'00'

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16715	MANGUEIRA DE JARDIM, REFORÇADA E FLEXÍVEL, COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO E EXTERNA EM PVC, DIÂMETRO DE 1/2', ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,8CM DE DIÂMETRO, PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR (174 PSI), TEMPERATURA DE 50° C, 100 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEÁVEL (UNIDADE)	FLEXCOLOR	UNIDADE	13,00	R\$ 292,30	R\$ 3.799,90
16714	MANGUEIRA DE JARDIM, REFORÇADA E FLEXÍVEL, COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO E EXTERNA EM PVC, DIÂMETRO DE 1/2', ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,8CM DE DIÂMETRO, PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR (174 PSI), TEMPERATURA DE 50° C, 50 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEÁVEL (UNIDADE)	FLEXCOLOR	UNIDADE	12,00	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 6.499,90</b>						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 129.370,57 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:8410857 6349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.29 11:50:22 -03'00'

HELIO DIZARO FILHO:55175945653 5945653  
Assinado de forma digital por HELIO DIZARO FILHO:55175945653  
Dados: 2021.07.29 10:49:16 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.010/2021-PERP**

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 00.010/2021-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE DES. AGROP. RECURSOS HID. MEIO AMBIENTE, OUVIDORIA GERAL.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS - **CNPJ:** 06.290.637/0001-46 - **REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES **CPF:** 891.374.003-63

**RAZÃO SOCIAL:** MAX ELETRO E MAG. EIRELI - **CNPJ:** 02.347.734/0001-77 - **REPRESENTANTE:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA **CPF:** 841.085.763-49

**RAZÃO SOCIAL:** AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - **CNPJ:** 20.222.910/0001-26 - **REPRESENTANTE:** PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA **CPF:** 751.240.253-87

**RAZÃO SOCIAL:** BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI - **CNPJ:** 07.388.667/0001-52 - **REPRESENTANTE:** HELIO DIZARO FILHO **CPF:** 551.759.456-53

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 129.370,57 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES - 29/07/2021 A 29/07/2022.

**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** RANNIERI RIOS VELOSO.

**ASSINA(M) PELO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** YARA MARIA FERNANDES MARTINS, FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA, AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES, SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO, ANTONIO CELIO DE OLIVEIRA, LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** ABDON PINHEIRO ALVES, MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA E HELIO DIZARO FILHO.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 29 de Julho de 2021.

**RANNIERI RIOS VELOSO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR